

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM SUL, com sede na Rua Agenor Loli, n 189, Bairro Corridas, Orleans/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.486,180/0001-75, torna público para conhecimento de todos os interessados, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução CISAM nº 104/2023, que realizará processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de 02 (dois) aparelhos de televisão tipo Smart TV, sendo 01 (uma) unidade com tela de 50 (cinquenta) polegadas, com resolução mínima Ultra HD 4K, e 01 (uma) unidade com tela de 42 (quarenta e duas) polegadas, com resolução mínima Full HD, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do CISAM-SUL, a serem instalados em ambientes distintos (sala de reuniões e antessala do auditório), conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

Aquisição de 02 (dois) aparelhos de televisão tipo Smart TV, sendo 01 (uma) unidade com tela de 50 (cinquenta) polegadas, com resolução mínima Ultra HD 4K, e 01 (uma) unidade com tela de 42 (quarenta e duas) polegadas, com resolução mínima Full HD, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do CISAM-SUL, a serem instalados em ambientes distintos (sala de reuniões e antessala do auditório), conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste instrumento.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 22 de abril de 2026 e encerra em 24 de abril de 2026.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico cisam.sul.licitacoes1@gmail.com no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) Suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto;
- d) O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) Conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) Conter, discriminados em moeda corrente nacional, os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) Especificação completa do produto/serviço oferecido, de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. O Edital de Dispensa de Licitação nº 12/2026 encontra-se no sítio eletrônico oficial do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, no link <http://www.cisam-sul.sc.gov.br> na área de Licitações..

3.7. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Orleans/SC, 17 de abril de 2026.

AGAMENOM DE OLIVEIRA LEANDRO
Agente de Contratação